



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 05 ao PLCE 022-22 – Proc. 0868-22

Art. 1º inclui parágrafo onde couber ao art. 82-B à Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, conforme segue:

Parágrafo - A TABELA XIII, a presente lei, conforme anexo, estabelecerá os critérios de sustentabilidade para concessão do benefício previsto no caput

Justificativa

Da tribuna

Ver. Giovanni Culau e Coletivo (Líder da Bancada do PCdoB)

Verª Biga Pereira (Vice-Líder da Bancada do PCdoB)



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 12/04/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 12/04/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0537234** e o código CRC **79359953**.

Referência: Processo nº 118.00527/2022-21

SEI nº 0537234